PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 143/XIII/1.ª

ALARGAMENTO DA COBERTURA E EQUIDADE TERRITORIAL NO ACESSO A RASTREIOS DE DOENÇAS ONCOLÓGICAS DE BASE POPULACIONAL

As doenças oncológicas são hoje a principal causa de morte em Portugal em pessoas com idade inferior a 65 anos. Atualmente, 31,7% das pessoas que morrem em Portugal antes dos 65 anos são vítimas de cancro, prevendo-se ainda que a incidência destas patologias venha a aumentar nos próximos anos.

A Sociedade Portuguesa de Oncologia, por exemplo, estima que em meio século cerca de 50% da população venha a sofrer pelo menos um episódio oncológico ao longo da sua vida. Também a DGS no seu relatório anual 'Portugal - Doenças Oncológicas em Números 2014', confirma o aumento da incidência do cancro no nosso país, projetando uma evolução futura no mesmo sentido.

Entre as patologias oncológicas com maior incidência encontram-se o cancro da mama, o cancro da próstata, cancro do cólon, cancro da glândula tiroideia, cancro dos brônquios e pulmões, cancro do estômago, cancro do reto, cancro do colo do útero e cancro do corpo do útero, entre outros.

Entre estes é possível o rastreio e a deteção precoce do cancro da mama, do cancro do colo do útero e do cancro do cólon e reto, por ser possível detetar alterações mesmo na sua fase assintomática. Existem testes fidedignos, acessíveis e de fácil aplicação que permitem o rastreio para estes cancros, nomeadamente a citologia vertical (no caso do

rastreio para cancro do colo do útero), mamografia (no caso de rastreio de cancro da mama) e pesquisa de sangue oculto nas fezes (no caso de rastreio de cancro do colo-retal).

Estes rastreios oncológicos são da maior importância para uma intervenção precoce na doença oncológica e no doente oncológico, reduzindo de forma decisiva a mortalidade e a morbilidade associada a estas doenças. No entanto subsistem enormes insuficiências, seja na taxa de cobertura, seja na desigualdade territorial e geográfica de acesso aos rastreios.

O relatório de 2014 da autoria da DGS sobre a Avaliação e Monitorização dos Rastreios Oncológicos Organizados de Base Populacional revela que a taxa de cobertura geográfica do rastreio do cancro da mama é de 72%; no entanto, essa cobertura é bastante incipiente em Lisboa e Vale do Tejo, onde é apenas de 27%.

Já no que toca à cobertura do rastreio do cancro do colo do útero, os dados referentes a 2014 mostram uma taxa de apenas 44% a nível nacional, com bastantes assimetrias regionais. Enquanto o Centro, o Alentejo e o Algarve têm uma taxa de cobertura de 100%, o Norte fica-se pelos 38% e a região de Lisboa e Vale do Tejo não tem sequer implementação deste rastreio.

Os dados do rastreio do cancro do cólon e reto revelam uma realidade bastante deficitária, com uma taxa de cobertura nacional de apenas 9,3%. Em 2014, a região Norte, a região de Lisboa e Vale do Tejo e a região do Algarve não tinham este rastreio oncológico implementado, enquanto que a cobertura no Alentejo era de apenas 25% e na região Centro do país era de 50%.

Como se conclui por estes dados recentes, é necessário garantir uma melhor cobertura territorial. Atualmente, existem regiões onde os rastreios são quase inexistentes, impossibilitando o acesso aos mesmos por parte de uma grande parte da população existente em Portugal.

Em 2012 foram registados 1663 óbitos por tumor maligno da mama, 204 óbitos por tumor maligno do colo do útero, 2612 óbitos por tumor maligno do cólon e 883 óbitos por tumor maligno do reto.

Sendo reconhecido unanimemente que a deteção precoce de doenças oncológicas é um fator importantíssimo para reduzir a mortalidade associada às mesmas, não se compreende que os rastreios oncológicos não tenham já uma cobertura nacional e igualmente distribuída por todo o território.

O Bloco de Esquerda pretende, com a presente iniciativa legislativa, aumentar a taxa de cobertura do rastreio oncológico para o cancro da mama, cancro do colo do útero e cancro do cólon e reto, tornando esse acesso mais igual e equitativo territorialmente. Pretendemos, por isso, que o Ministério da Saúde, em articulação com as Administrações Regionais de Saúde, aumente as ações de rastreio, que devem chegar a cada vez mais pessoas e de forma equitativa no território. Esta é uma medida central e urgente no combate ao cancro em Portugal.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que alargue, através das Administrações Regionais de Saúde, a cobertura territorial dos rastreios oncológicos de base populacional, designadamente do cancro do cólon e reto, cancro do colo do útero e cancro da mama, garantindo ainda a equidade entre as várias regiões do país.

Assembleia da República, 4 de fevereiro de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,